



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG
CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jardim São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
secretaria.educacaoecultura@alfenas.mg.gov.br
www.alfenas.mg.gov.br

CI: 216/2018/GAB/SMEC

Para: Setor de Suprimentos

Sra. Gilza Mara Mendes de Oliveira

Assunto: Esclarecimentos sobre diário eletrônico

Venho por meio deste dar esclarecimentos sobre os questionamentos sobre o processo de “locação de software de diário de classe”, sendo:

Das questões levantadas pela empresa **Reta Soluções em Informática**, onde primeiramente o armazenamento em MySQL, concluímos que de fato, a exigência específica da tecnologia MySQL como banco de dados **não se justifica**. Entretanto, **faz-se necessário que o sistema em questão possua um banco de dados com tecnologia e recursos suficientes para armazenar todos os dados produzidos durante sua utilização pelas escolas, pais, alunos e Secretaria de Educação do município.**

Quanto aos navegadores tradicionais, que é a segunda questão apontada pela mesma empresa, **não se caracteriza ilegalidade na exigência dos mesmos**, muito menos uma "ilegal restrição à competição", uma vez que a justificativa reside principalmente na acessibilidade oferecida por sistemas que funcionam em navegadores tradicionais. Dessa forma, o serviço prestado ao município deixa de se limitar a uma ou algumas plataformas específicas, estando disponível - por meio dos navegadores tradicionais - à grande maioria dos dispositivos com acesso à internet: computadores, notebooks, tablets e smartphones, independentemente do sistema operacional desses aparelhos. Em relação à segurança, sabe-se que embora seja fundamental o desenvolvimento de sistemas utilizando-se de plataformas reconhecidamente seguras, o resultado depende muito mais da metodologia de desenvolvimento seguida (protocolos usados na elaboração do projeto e execução deste).

Ademais, baseando-se em experiências anteriores do município com sistemas para diversos fins, já foi atestada a maior praticidade de sistemas cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Governador Valadares, 1262 – Jardim São Carlos - Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

secretaria.educacaoecultura@alfenas.mg.gov.br

www.alfenas.mg.gov.br

funcionamento se dá por meio dos navegadores tradicionais, pois além de funcionarem em diversas plataformas, como já citado, não requerem nenhum tipo de instalação, o que os torna ainda mais acessíveis por exigir menos conhecimento técnico do usuário final.

Considerando ainda a heterogeneidade do público que utilizará o sistema em questão (diretores, supervisores, secretários, técnicos em geral, professores, alunos e pais de alunos), justifica-se ainda mais a escolha por um sistema que funcione nos navegadores tradicionais, pois, além de haver exemplos gratuitos entre os navegadores citados, a população já é melhor familiarizada com o seu formato.

Por último, o questionamento feito pela empresa **Consulte Informática Ltda**, que solicita informação sobre a migração de dados, onde esclarecemos que o município até o momento não possuía software de diário de classe, sendo então que **não haverá necessidade de migrar dados**.

Atenciosamente,

Alfenas, 24 de setembro de 2018.

Tani Rose Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Alfenas – MG